

DECRETO Nº 12.263, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 782.194,64 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 782.194,64 (setecentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 10010000	3.798,48	-
2021 20 2005 04 122 0204 2018 33909299 10010000	-	3.798,48
2021 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 10010000	2.422,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 10010000	-	2.422,00
2021 25 2501 04 122 0204 2363 33904600 10010010	69.728,43	-
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010	-	69.728,43
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	975,15	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 10010010	-	975,15
2021 29 2901 04 122 0204 2030 33903999 10010010	100.000,00	-
2021 29 2901 18 122 0224 1331 44905299 10010010	-	100.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 12140000	65.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 12140000	-	65.000,00
2021 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	9.920,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904708 12400000	-	9.920,00
2021 20 2016 12 361 0214 7020 44905199 15303000	200.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904700 15303000	-	200.000,00
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44905199 15303000	300.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15303000	-	300.000,00
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 15306000	10.897,58	-

DECRETO Nº 12.263, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15306000	-	10.897,58
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 15306000	9.600,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15306000	-	9.600,00
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15307000	9.853,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33904700 15307000	-	9.853,00
TOTAL	782.194,64	782.194,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15306000 = Royalties - Participação Especial

15307000 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária Executiva de Parques e Jardins

DECRETO Nº 12.263, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis